



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1127/2011/SRHU/SEDS

A Superintendente de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 041/2011 de 22 de julho de 2011 – Processo Seletivo Simplificado para Formação de Quadro de Reserva para Unidade Socioeducativa de Semiliberdade de Muriaé, e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção erro material no **Ato de Resultado Final** do *Processo Seletivo Simplificado para Formação do Quadro de Reserva para Unidade Socioeducativa de Semiliberdade de Muriaé para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo*, publicado no site da SEDS em 07 de novembro de 2011.

1.2 em 04 de novembro de 2011 foi publicado um Despacho Administrativo 1070/2011/SRHU/SEDS constando a desclassificação pela Investigação Social, do candidato ao de Agente de Segurança Socioeducativo **Wesley Gonçalves Gomes**;

1.3 constou equivocadamente no **Ato de Resultado Final**, o nome de outro candidato, também ao cargo de Agente Socioeducativo-Masculino, **Wesley Fava Abreu** como desclassificado pela Investigação Social;

1.4 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.

1.5 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.1 Retificar o **Ato de Resultado Final**, mantendo o nome do candidato **Wesley Fava Abreu**, como classificado na **18º posição**, para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo;

2.2 Manter o nome do candidato ao cargo de Agente Socioeducativo, **Wesley Gonçalves Gomes** como desclassificado pela Investigação Social.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2011.

Ana Costa Rego
Superintendente de Recursos Humanos